



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 116

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.
PREGO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREOS N 04/20, PROCESSO N
12/20, DESTINADO A AQUISIAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuices legais, torna pblico que se acha aberta, nesta unidade, licitao na modalidade **PREGO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREO**, e o regime de execuo “**PREO UNITRIO**”, objetivando o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, que ser regida pela Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu art. 11, Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies da Lei Federal n 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicveis  espcie.

DAS DISPOSIOES PRELIMINARES

Os interessados tero acesso ao presente Edital onde podero conhecer e examinar seu contedo, nos dias teis, no horrio das 08h00min s 17h00min, no prdio da Administrao onde se encontra afixado,  Rua Washington Luiz, n 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados podero tambm retirar cpia impressa do mesmo no Servio de Licitaes, no mesmo local, atravs do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), at o ltimo dia til antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte esto isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar Municipal n 111, de 20/12/2013.

As propostas devero obedecer s especificaes deste instrumento convocatrio e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitao sero recebidos na sesso pblica de processamento do Prego, no endereo abaixo mencionado, aps o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sesso de processamento do prego ser realizada no Pao Municipal, sito a Rua Washington Luiz, n 188, centro, iniciando-se no dia **10 de maro de 2020, (tera-feira), s 09h00min**, e ser conduzida pelo Pregoeiro com o auxlio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epgrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitao tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 117

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.2.1 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 118

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

1.6 – A ausncia do Credenciado, em qualquer momento da sesso, importar a imediata excluso da licitante por ele representada, salvo autorizao expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitao devero ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassveis, contendo em sua parte externa, alm do nome da proponente, os seguintes dizeres:

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 04/20**
Entrega: 10/03/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 01 – PROPOSTA”

 Prefeitura Municipal de Guar
**Prego Presencial para
Registro de Preos n 04/20**
Entrega: 10/03/2020 s 09h00min
“ENVELOPE N 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope n 01 **“PROPOSTA”**, dever conter:

1.1 – A proposta dever ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em lngua portuguesa, salvo quanto s expresses tcnicas de uso corrente, em uma nica via datilografada ou digitada, com suas pginas numeradas seqencialmente, sem rasuras, emendas, borres ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procurao, na qual devero constar as seguintes especificaes:

- a) nome, endereo, CNPJ e inscrio estadual;
- b) nmero do Prego Presencial e do Processo;
- c) descrio dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, modelo, preo unitrio e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo mximo de atendimento das requisisies (48 horas).
- f) perodo de vigncia do fornecimento (item IX – subitem 1);
- g) condies de pagamento (item XIII – subitem 1);

1.2 – As especificaes do objeto descritas na proposta devero ser fiis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), servio(s) cotado(s) pelo licitante.

2 – Declarao em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condies estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – Na elaborao da Proposta o proponente considerar ainda:

- a) No ser admitida cotao inferior  quantidade prevista neste Edital;
- b) O preo ofertado permanecer fixo e irreajustvel;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condio de pagamento e prazo de entrega ficar entendida a aceitao das condies constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificao da



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 119

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

proposta.

4 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4.1 – Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do item 1.1

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

XII – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 120

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso.

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preos, as propostas sero verificadas quanto  exatido das operaoes aritmticas que conduziram ao valor total orado, procedendo-se s correoes no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preos



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 121

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **2,00% (dois por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 122

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 18 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 123

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

X – DAS CONTRATAES

- 1 – Os fornecedores de bens includos na Ata de Registro de Preos estaro obrigados a celebrar os contratos que podero advir, nas condies estabelecidas no ato convocatrio, nos respectivos anexos e na prpria Ata.
- 2 – A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a firmar as contrataes que deles podero advir, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, respeitada a legislao relativa s licitaes, sendo assegurado ao beneficirio do registro a preferncia de contratao em igualdade de condies.
- 3 – Quando da necessidade de contratao, as Secretarias participantes, por intermdio do gestor do contrato por ele indicado, consultar o rgo Gerenciador para obter a indicao do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preos registrados.
- 4 – Com as informaes do rgo Gerenciador o gestor convocar o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalizao dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem dever providenciar e encaminhar ao rgo contratante, no prazo de 5 (cinco) dias teis a partir da data da convocao, certido positiva com efeito negativa de dbitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS) e certides negativas de tributos e contribuies federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratao no se concretizar.
- 6 – Se as certides anteriormente apresentadas para habilitao ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficar dispensado da apresentao das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem dever no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocao, comparecer ao rgo contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitao dever ser entregue em parcelas conforme requisies emitidas de acordo com a necessidade da Administrao.
- 2 – A entrega do objeto desta licitao dever ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/n, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitao ser recebido parceladamente durante a vigncia da Ata do Registro de Preos, no local e endereo indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurncia Pblica, do servidor do Contratante responsvel pelo recebimento.
- 3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poder:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 124

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

a) se disser respeito  especificao, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

a.1) na hiptese de substituio, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao da Administrao, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado;

b) se disser respeito  diferena de quantidade ou de partes, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

b.1) na hiptese de complementao, a Contratada dever faz-la em conformidade com a indicao do Contratante, no prazo mximo de 05(cinco) dias, contados da notificao por escrito, mantido o preo inicialmente contratado.

4 – O recebimento do objeto dar-se- definitivamente ao findar a vigncia da Ata do Registro de Preos, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificaes contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsvel.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento ser efetuado em at 30(trinta) dias, contados da apresentao da nota fiscal/fatura no protocolo do rgo contratante.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer 05(cinco) dias aps a data de sua apresentao vlida.

3 – O pagamento ser feito mediante crdito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 – O no-pagamento nos prazos previstos acarretar  Prefeitura multa moratria de 0,03% (trs centsimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso at o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

1 – De acordo com as Leis federais ns 9.069/95 e 10.192/2001, no haver reajuste de preo, salvo novo regramento legal.

2 – Objetivando a manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relao que as partes pactuaram inicialmente para a justa remunerao do fornecimento, na hiptese de sobrevirem fatos imprevisveis, as partes admitem recomposio de preos com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alteraes, de acordo com a alnea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n 8.666/93 e suas alteraes.

2.1 – O interessado, ao requerer a recomposio de preos dever neste instrumento descrever a ocorrncia dos fatos extraordinrios, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manuteno do equilbrio econmico-financeiro inicial do contrato.

2.2 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o subitem anterior est disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 125

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanoes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaoes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
59	02.01.01	4.4.90.52.99	04
80	02.02.01	4.4.90.52.35	18
146	02.03.01	4.4.90.52.35	04
163	02.04.01	4.4.90.52.35	04



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 126

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

220	02.05.01	4.4.90.52.35	10
319	02.06.01	4.4.90.52.35	12
374	02.06.02	4.4.90.52.35	12
390	02.06.03	4.4.90.52.35	12
431	02.06.04	4.4.90.52.35	12
445	02.06.05	4.4.90.52.35	13
564	02.07.01	4.4.90.52.35	27
655	02.08.01	4.4.90.52.35	08
702	02.09.01	4.4.90.52.35	15
861	02.10.01	4.4.90.52.35	03

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2314	01	110000
541	2075	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	1070	01	220000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

XVII – DO REGIME DE EXECUO

As mercadorias objeto do presente contrato sero fornecidas sob o regime de preo unitrio, conforme as necessidades da Administrao e definitivamente no trmino do contrato.

XVIII – DAS DISPOSIOES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitao sero interpretadas em favor da ampliao da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que no comprometam o interesse pblico, a finalidade e a segurana da contratao.

2 – O resultado do presente certame ser divulgado no Dirio Oficial do Estado e no endereo eletrnico www.guara.sp.gov.br.

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitao, passveis de divulgao, sero publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitao.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitao, no abertos, ficaro  disposio para retirada no Setor de Licitao, Rua Washington Luiz, 188 – Guar - SP, aps a publicao da Ata de Registro de Preos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aps os quais sero inutilizados sem comunicao prvia.

5 – Qualquer cidado  parte legtima para impugnar edital de licitao por irregularidade, devendo protocolar o pedido at 5 dias teis antes da data ficada para a abertura dos envelopes de habilitao, devendo a Administrao julgar e



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 127

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

responder  impugnao em at 3 dias teis, sem prejuzo da faculdade prevista no  1 do artigo 113 do Estatuto Licitatrio. Decair o direito de impugnar os termos do edital de licitao perante a Administrao o licitante que no o fizer at o segundo dia til que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitao, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hiptese em que tal comunicao no ter efeito de recurso.

5.1 – A petio ser dirigida  autoridade subscritora do Edital, que decidir no prazo de 01(um) dia til.

5.2 – Acolhida a petio contra o ato convocatrio, ser designada nova data para a realizao do certame.

6 – Os casos omissos do presente Prego sero solucionados pelo rgo Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:

ANEXO I	Especificao dos Itens e Quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta do Contrato de Fornecimento;
ANEXO VI	Minuta da Ata de Registro de Preos;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Estado, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataoes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 17h00min, no Setor de Licitaoes, situado na Rua Washington Luiz, n 188, bairro Centro, cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 ou (16) 3831-9827, ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questoes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 12 de fevereiro de 2020.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 128

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 129

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO I

1	MICROCOMPUTADOR 6M CACHE 3.60 GHZ 08GB SSD 240GB DVD-RW	COMPUTADOR tipo desktop com as seguintes especificaes: • Gabinete mini torre com no mnimo 3 baias, com fonte de 430 (Reais) com certificao 80 Plus, que assegura eficincia energtica de 80% do total consumido, padro ATX, compatvel com as especificaes da placa me solicitada, embalagem apropriada, garantia mnima de 1 ano do fabricante; • Processador, com no mnimo 6.0 MB de memria cache e com freqncia de clock real, igual ou superior a 3.60 Ghz, com no mnimo 4 ncleos e 4 threads, soquete LGA 1150 ou LGA 1151, cooler para o processador do mesmo fabricante do processador, garantia mnima de 3 anos do fabricante; • Placa Me BOX, soquete LGA 1150 ou LGA 1151, com no mnimo 04 slots de memria tipo dual DDR3-1600/1333 ou DDR4-2133, o equipamento deve possuir capacidade de expanso para no mnimo 32 GB, pelo menos 04 portas SATA de 6Gb/s, pelo menos 01 interface de rede 10/100/1000, pelo menos 01 slot padro PCI Express x16 em conformidade com o padro PCI Express 3.0, pelo menos 01 slot PCI Express x1, pelo menos uma conexo VGA(D-Sub), possuir USB 3.0 e 2.0, garantia mnima de 1 ano do fabricante; • Memria RAM DDR3 ou DDR4, de 08 GB, 240 Pinos, DIMM, garantia life time do fabricante • SSD com capacidade de no mnimo 240 GB, velocidade de leitura de 500MB/s e Gravao mnima de 350MB/s, interface SATA de 06 GB/s, garantia mnima de 1 ano do fabricante; • Gravador de DVD +/-RW, velocidade mnima de 22x, gravador/leitor de DVD/CD SATA; garantia mnima de 1 ano do fabricante; • O produto dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento;	UN	80,
2	MONITOR LED 21.5" POLEGADAS	MONITOR tipo LED, Widescreen, de no mnimo 21.5" polegadas • Formato 16:9 • Resoluo mxima 1920x1080 60Hz • Tempo de resposta mximo 5 ms, pelo menos uma conexo analgica (D-SUB) e uma digital (HDMI); • Deve estar em linha de produo pelo fabricante; • Garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios; • O produto dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento; Referencia: LG 22MK400H-B	UN	80,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 130

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

3	NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSAO - 1KVA (1000 VA)	Especificações: • Nobreak online dupla conversão de acordo com a norma NBR 15014; • Controlado por DSP (processador digital de sinais); • PFC: correção de fator de potência de entrada; • Display com informações de rede, bateria e carga; • Ampla faixa de variação de tensão entrada; • Forma de onda de saída: Senoidal pura; • Potência: 1kVA (1000 VA); • Baterias internas inclusas; • Entrada para baterias externas; • Bypass: Automático; • Tempo de transferência: Zero; • Compatível com grupo gerador; • Comunicação: RS-232 e SNMP; • DC start: Permite ser ligado na ausência da rede elétrica; • Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobreaquecimento; • Software de gerenciamento; • Gabinete torre ENTRADA: • Tensão de entrada nominal: 110V ou Bivolt 110/220V • Variação Admissível da Rede de Entrada: ± 25% • Variação de frequência: ± 5% SAÍDA: • Tensão de entrada nominal: 110V ou Bivolt 110/220V • Variação da tensão de saída: ± 1% • Frequência: 50/60Hz • Mínimo 3 tomadas no padrão NBR 14136 • Deve estar em linha de produção pelo fabricante; • Garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; • O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Referência 1: NOBREAK VSI MONO – VLP – VSI 1000 Referência 2: NOBREAK EATON 9130 1000va	UN	12,
4	NOBREAK SENOIDAL ON LINE DUPLA CONVERSAO - 2KVA (2000 VA)	Especificações: • Nobreak online dupla conversão de acordo com a norma NBR 15014; • Controlado por DSP (processador digital de sinais); • PFC: correção de fator de potência de entrada; • Display com informações de rede, bateria e carga; • Ampla faixa de variação de tensão entrada; • Forma de onda de saída: Senoidal pura; • Potência: 2kVA (2000 VA); • Baterias internas inclusas; • Entrada para baterias externas; • Bypass: Automático; • Tempo de transferência: Zero; • Compatível com grupo gerador;	UN	8,
		• Comunicação: RS-232 e SNMP; • DC start: Permite ser ligado na ausência da rede elétrica; • Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobreaquecimento; • Software de gerenciamento; • Gabinete torre ENTRADA: • Tensão de entrada nominal: 110V ou Bivolt 110/220V • Variação Admissível da Rede de Entrada: ± 25% • Variação de frequência: ± 5% SAÍDA: • Tensão de entrada nominal: 110V ou Bivolt 110/220V • Variação da tensão de saída: ± 1% • Frequência: 50/60Hz • Mínimo 3 tomadas no padrão NBR 14136 • Deve estar em linha de produção pelo fabricante; • Garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; • O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; Referência 1: NOBREAK VSI MONO – VLP – VSI 2000 Referência 2: NOBREAK EATON 9130 2000va		



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 131

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

5	NOTEBOOK 2.0GHZ 04GB 500GB	Computador Portátil tipo Notebook com as seguintes especificações: • Que esteja em linha de produção pelo fabricante; • Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 threads; com frequência de clock real, igual ou superior a 2.0 Ghz, e no mínimo 3MB de cache; • Memória RAM DDR3/DDR4 mínimo de 04 GB (1x4GB), com suporte para até 16GB (2x8GB). • Disco rígido com capacidade de no mínimo 500 GB; • Webcam integrado; • Tela de 14 polegadas. • Controladoras de Rede de no mínimo RJ45 100mbps; Wireless 802.11 b/g/n; • Em cor escura. • O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; • O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; • Portas de Conexão 2 USB 3.0, 1USB 2.0, 1HDMI 1.4b, 1 VGA, 1 RJ-45 Referência: Notebook HP 246 G6, Intel Core i3-7020U, 4GB, 500GB, 14" - 3XU35LA Datashet: https://support.hp.com/br-pt/document/c05515946	UN	20,
6	PROJETOR MULTIMÍDIA	Especificações: • Que esteja em linha de produção pelo fabricante; • Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício; • Número de pixel: 1.000.024 pixels (1280 x 800) x 3; • Resolução Nativa: 1280 x 800 (WXGA); • Contraste: 15000:1; • Formato de tela: Widescreen • Deve possuir interfaces de comunicação: • HDMI x1 (suporte MHL) • Entrada do computador x 1 D-sub15 • USB Tipo A x 1 • USB Tipo B x 1 • RCA vídeo x 1 • Entrada de áudio RCA x2 RCA • Wireless Integrado • Luminosidade Padrão mínima de 3500 Lumens; • Alto falante integrado no projetor com o mínimo de 1W de potência; • Duração da lâmpada: 12.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal); • Controle Remoto; • Alimentação Bivolt automática; • Acompanhar controle remoto IR e pilhas, cabo de alimentação, cabo VGA, Manual do usuário; • Suportar apresentações a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso do PC); • Acompanhar case de transporte; • O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; • O prazo de garantia de no mínimo 36 MESES do Fabricante, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; Referência: Projetor Epson Powerlite W39, 3500 Lumens, HDMI, USB, Wi-Fi - V11H856024	UN	20,
7	TELA DE PROJEÇÃO WIDESCREEN 4:3 + TRIPÉ	Especificações: • Deve estar em linha de produção pelo fabricante; • Tela projeção com tripé retrátil manual; • Área visual de aproximadamente 2.097 x 1.530 mm (+ ou - 10%); • Diagonal (polegadas): 100"; • Deverá possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; • Bordas pretas que permita enquadramento da imagem;; • Deverá possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões na cor preta, poste central de sustentação e pé com superfície pintada de alta resistência, assegurando maior qualidade e durabilidade; • Equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; • O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; Referência: TES - TTM100VA	UN	20,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 132

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

8	SCANNER DE MESA A4 DUPLEX 60 PPM	<ul style="list-style-type: none">• Tipo de scanner: AAD (Alimentador Automtico de Documentos) • Modos de digitalizao: Simplex e Duplex; Colorido, Escala de cinza e Preto e branco • Sensor de imagem: CCD Colorido (dispositivo de carga acoplada) x 2 (frente x 1, traseira x 1) • Fonte de luz: Conjunto de LED branco x 2 (frente x 1, traseira x 1) • Deteco de alimentao mltipla: Sensor x 1 ultrassnico de deteco de alimentao mltipla, sensor de deteco de Papel • Volume dirio: 4.000 folhas • Cores de fundo: Branco/Preto (Selecionvel) • Resoluo tica: At 600 dpi • Resoluo de sada (Colorido 24-bit, Escala de cinza 8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustvel por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi • Processamento interno de vdeo: 65.536 nveis (16-bits) • Alimentao: AC 100 at 240 V \pm10% • Softwares e drivers inclusos• Sistemas Operacionais suportados: • Windows XP (32-bit / 64-bit) • Windows Vista (32-bit / 64-bit) • Windows Server 2008 (32-bit / 64-bit) • Windows 7 (32-bit / 64-bit) • Windows Server 2012 (32-bit / 64-bit) • Windows 8 (32-bit / 64-bit) • Linux (SANE)• Tamanho de documentos : • Mnimo no AAD: 50,8 x 54 mm * (A rea mnima de digitalizao somente se aplica usando o AAD (Alimentador Automtico de Documentos). No havendo limitao quando usar o flatbed.) • Mximo no AAD: 216 x 355,6 mm • Documentos longos: 216 x 5.588 mm * (Pode digitalizar documentos mais longos que o tamanho A4. Quando usar o PaperStream IP (TWAIN/ISIS) para digitalizar a 200 dpi, o comprimento mximo de digitalizao  5.588mm) • Suporta a digitalizao de documentos A3 atravs da Folha de transporte• Gramatura do papel (Espessura): • 27 at 413 g/m²; 1,4 mm ou menos para carto de plstico. Capar de digitalizar at 3 cartes de cada vez.• Velocidade de digitalizao (A4, Colorido, Escala de cinza, Preto e branco): • Simplex: 60 pginas por minuto (200 / 300 dpi) • Duplex: 120 imagens por minuto (200 / 300 dpi)• Capacidade da bandeja de entrada: • 80 folhas (80g/m²) (Realimentao contnua)• Interface: • USB 3.0 (USB 2.0 tambm disponvel)• Conector formato Tipo B• Recursos de imagem: • Alinhamento automtico da imagem • Compactao JPEG atravs de hardware • Correo automtica de orientao - 90, 90 e 180 • Deteco automtica da orientao do documento • Deteco automtica de cores • Deteco automtica do tamanho do documento • Difuso de erro; i-DTC; DTC-Avanado; Pontilhamento • nfase na imagem; Remoo de abas • Remoo automtica de pginas em branco • Remoo de orifcios • Remoo de tramas (Moir) • Remoo eletrnica de cores • Sada multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza) • Separao horizontal automtica da imagem; • sRGB• Consumo: • Modo de operao: 38 W ou menos • Modo de hibernao: 1,8 W ou menos • Modo Automtico de Espera (DESLIGADO): 0,35 W ou menos• Ambiente de operao: • Temperatura: 5 at 35C • Umidade relativa: 20 at 80% (sem condenso)	UN	10,
---	----------------------------------	--	----	-----



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 133

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

		<ul style="list-style-type: none">• Fornecer softwares compatveis com o equipamento para digitalizao e recuperao de erros. Contedo da embalagem: • Scanner • Cabo de fora • Cabo USB • DVD-ROM de instalao Referncia: Scanner de Mesa Fujitsu Color, A4 Duplex 60ppm - Fi-7160		
9	IMPRESSORA LASER MONOCROMTICA 38PPM	<p>Especificaes: • Velocidade de impresso: Mnimo de at 38 ppm em carta ou A4; • Sada da primeira pgina // preto - Em at 6,3 segundos • Resoluo de Impresso: Mnimo de 1200 X 1200 dpi; • Velocidade do processador: Mnimo de 1200 MHz; • Memria: Mnimo de 256 MB de Ram; Flash de 256 MB; • Painel: Com as principais funes de configuraes do equipamento, como configurao de rede, papel; • Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impresso integrado (Fast ethernet 10/100/1000); Rdio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz. Todas as portas devero ser internas e do mesmo fabricante da impressora, no ser aceito, servidores de impresso externos; • Impresso Dplex: Automtica; • Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 250 folhas. • Capacidade de efetuar impresso Duplex automtico. Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m; • Capacidade mxima de sada: Mnima para 150 folhas; • Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 80.000 pginas ms; • Tenso de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) • Linguagens: PCL5c, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo; • Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 3.000 pginas. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso, junto com certificado de garantia Brasil, expedido pelo fabricante do equipamento. Toner e Cilindros compostos em umnico produto. Caso no sejam, para cada equipamento dever ser entregue mais 02 (duas) unidades de cilindros adicionais alm do disponibilizado na caixa de fbrica. Para efeito de garantia a unidade fusora do equipamento ser considerada como pea, e dever ser realizada a manuteno corretiva sem nus em caso necessrio durante o prazo de garantia; • Software: Compatvel com o Sistema Operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; • O equipamento dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento; • O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios;</p> Referncia: HP M404dw	UN	20,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 134

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

10	IMPRESSORA MULIFUNCIONAL LASER MONOCROMTICA MNIMO 38PPM	Especificaes: • Velocidade de impresso: Mnimo de at 38 ppm em carta ou A4; • Sada da primeira pgina, Preto - Em at 6,3 segundos • Scanner 29ppm/46 ipm (preto e branco), at 20 ppm/34 ipm (cores) • Resoluo de Impresso: Mnimo de 1200 X 1200 dpi; • Velocidade do processador: Mnimo de 1200 MHz; • Memria: Mnimo de 512 MB de Ram; Mximo - 512 MB Memria flash - 512 MB; • Painel: Com as principais funes de configuraes do equipamento, como configurao de rede, papel; • Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impresso integrado (Fast ethernet 10/100/1000); Rdio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz. Todas as portas devero ser internas e do mesmo fabricante da impressora, no ser aceito, servidores de impresso externos; • Impresso Dplex: Automtica; • Manuseio de papeis: Uma bandeja padro com capacidade mnima para 250 folhas. Suportar papeis com gramatura 60 a 120g/m; • Capacidade mxima de sada: Mnima para 150 folhas; • Ciclo de Servio: Ciclo Operacional de no mnimo 80.000 pginas ms; • Tenso de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) • Linguagens: PCL5c, PCL6 e PostScript nvel 3 podendo ser emulaes em igual teor dos originais. No ser aceito PCL6 como superior a PCL5, necessria para implementao de formulrio padro nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo; • Suprimentos: Dever ser fornecido, por equipamento, toner e demais peas de reposio, suficientes para impresso de no mnimo 3.000 pginas. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso, junto com certificado de garantia Brasil, expedido pelo fabricante do equipamento. Toner e Cilindros compostos em umnico produto. Caso no sejam, para cada equipamento dever ser entregue mais 02 (duas) unidades de cilindros adicionais alm do disponibilizado na caixa de fbrica. Para efeito de garantia a unidade fusora do equipamento ser considerada como pea, e dever ser realizada a manuteno corretiva sem nus em caso necessrio durante o prazo de garantia; • Software: Compatvel com o Sistema Operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; • O equipamento dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento; • O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios; Referncia: HP M428fdw	UN	30,
11	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 E 2 PORTAS SFP+ 10 GBIT	Interfaces:	UN	20,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 135

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

		<ul style="list-style-type: none">• Deve estar em linha de produo pelo fabricante;• Deve possuir no mnimo: 24 portas 1-Gigabit Ethernet RJ45; 2 portas SFP+ 10-Gigabit Ethernet; 1 porta Console; <p>Caractersticas: • Suporte aos protocolos 802.1D STP, 802.1S MSTP, e 802.1w Rapid Spanning Tree, Suportes 802.1Q VLAN, Protocol-based VLAN, Subnet-based VLAN, MAC-based VLAN, Protected Port, Double VLAN, GVRP, GMRP, IGMP snooping, 802.1p Priority Queues, Port Channel, port mirroring; • Controle Customizado de QOS (Qualidade de Servio); • Controle de Acesso atravs do protocolo 802.1x e RADIUS; • Controle de Fluxo compatvel com IEEE 802.3z e IEEE 802.3x para todas portas Gigabit; • Gerenciamento de rede baseado em SNMP v.1, v.2, v.3; • Suporte a Gerenciamento via WEB; • Suporte a Gerenciamento via CLI; • Suporte a IGMP v1, v2, e v3; • Deve ser entregue acompanhado do kit de suporte especfico para montagem em Rack de 19" ocupando uma unidade de Rack (1U); • Equipamento dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento; • O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios. • Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante</p> <p>Referncia: MikroTik CRS326-24G-2S+RM</p>		
12	MODULO MINI-GBIC SFP+ 10 GBIT 10KM	<p>Caractersticas: • Conector LC Duplex para fibra Single-Mode (SMF); • Comprimento de onda de 1310 nm; • Distncia mxima de transmisso de 10 km; • Padro SFP+ (Small Form Factor Pluggable)</p> <ul style="list-style-type: none">• O prazo de garantia ser de no mnimo 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios. • Apresentar datasheet desenvolvido pelo fabricante <p>Referncia 1: Miljet MJ-XFP10G-LR-10 Referncia 2:GBIC SFP S+31DLC10D 10G MONOMODO 10KM 1310NM DUPLEX - MIKROTIK</p>	UN	60,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 136

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

13	ROTEADOR 1200MBPS, 4 ANTENAS, DUAL BAND	<p>Hardware: • Interface 4 Portas LAN 10/100/1000Mbps • 1 Porta WAN 10/100/1000Mbps • 1 Porta USB 2.0 • Fonte de Alimentação • Tipo de Antena 4 Antenas Mveis ou Fixas</p> <p>Wireless: • Padres Wireless IEEE 802.11n/g/b 2.4GHz • IEEE 802.11ac/n/a 5GHz • Frequncia 2.4GHz e 5GHz • Taxa de Sinal 2.4GHz: At 300Mbps • 5GHz: At 867Mbps • Sensibilidade de Recepo</p> <p>5GHz: • 11a 54M: -73dBm • 11ac VHT20 MCS8: -66dBm • 11ac VHT40 MCS9: -61dBm • 11ac VHT80 MCS9: -58dBm</p> <p>2.4GHz: • 11g 54M: -75dBm • 11n HT20 MCS7: -73dBm • 11n HT40 MCS7: -70dBm • Potncia de Transmisso • CE: <20dBm(2.4GHz), <23dBm(5GHz) • FCC: <30dBm • Funes Wireless Habilitar/Desabilitar Rdio Wireless, WDS Bridge, WMM, Estatsticas Wireless • Segurana Wireless Fornece autenticao WPA/WPA2 e WPA-PSK/WPA2-PSK e segurana de criptografia TKIP/AES • Fornece segurana de criptografia WEP de 64/128 bits e ACL LAN wireless (lista de controle de acesso).</p> <p>Software: • QoS WMM, Controle de Largura de Banda • Tipo de WAN IP Dinmico, IP Esttico, PPPoE • Gerenciamento Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto • DHCP Servidor, Cliente, Lista Cliente DHCP • Reserva de Endereo • Redirecionamento de Portas Servidor Virtual, Direcionamento de Porta, UPnP, DMZ • DNS Dinmico DynDns, NO-IP • Controle de Acesso Controle dos Pais, Controle de Gerenciamento Local, Lista Host, Agendamento de Acesso, Regra de Gerenciamento</p>	UN	50,
		<p>• Protocolos IPv4 e IPv6</p> <p>Requerimentos do Sistema: • Microsoft Windows 10/8.1/8/7/Vista/XP/2000/NT/98SE, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux</p> <p>Condies Ambientais: • Ambiente Temperatura Operacional: 0?~40 ? (32 ?~104?) • Temperatura de Armazenamento: -40?~70 ? (-40 ?~158?) • Umidade Operacional: 10%~90% no condensante • Umidade de Armazenamento: 5%~90% non-condensing Certificao: • CE, FCC, RoHS</p> <p>Contedo da Embalagem: • Roteador Wireless Gigabit Dual Band • Fonte de Energia • Guia de Instalao Rpida • Cabo RJ-45</p> <p>Referncia: Roteador TP-Link 1200Mbps, 4 Antenas, Dual Band - ARCHER C5W</p>		



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 137

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

14	IMPRESSORA LASER COLORIDA 22PPM	<p>Especificações: • Velocidade de impressão: Mínimo de até 22 ppm em carta ou A4; • Saída da primeira página, Preto - Em até 10,3 segundos • Resolução de Impressão até 600 X 600 dpi; • Tecnologia de impressão: Laser • Velocidade do processador: Mínimo de 800 MHz; • Memória: Mínimo de 256 MB de Ram; Memória flash - 256 MB; • Painel: Com as principais funções de configurações do equipamento, como configuração de rede, papel; • Conectividade: 01(uma) porta USB de alta velocidade e 01(um) Servidor de impressão integrado (Fast ethernet 10/100/1000); Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHz. Todas as portas deverão ser internas e do mesmo fabricante da impressora, não será aceito, servidores de impressão externos; • Recurso de conexão sem fio: Incorporado 802.11 b/g/n; autenticação via WEP, WPA/WPA2 ou 802.11x; criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct • Suporte para impressão direta e dispositivo de armazenamento: Unidade flash USB frontal; Impressão USB; • Impressão Dúplex: Automática; • Manuseio de papéis: Uma bandeja padrão com capacidade mínima para 250 folhas. Suportar papéis com gramatura 60 a 120g/m²; • Capacidade de saída: Até 100 folhas; • Ciclo de trabalho mensal: Até 40.000 páginas. • Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz) • Eficiência de energia: Certificação ENERGY STAR; Blue Angel; EPEAT Silver; • Linguagens: PCL5c, PCL6 e PostScript nível 3 podendo ser emulações em igual teor dos originais. Não será aceito PCL6 como superior a PCL5, necessária para implementação de formulário padrão nativos nos equipamentos dos setores inerentes ao processo; • Suprimentos: Deverá ser fornecido, por equipamento, toner e demais peças de reposição, suficientes para impressão de no mínimo 700 páginas compostas em cores (C/Y/M) e rendimento de 800 páginas em preto. Toner original do fabricante do equipamento, primeiro uso, junto com certificado de garantia Brasil, expedido pelo fabricante do equipamento. Toner e Cilindros compostos em um único produto. Caso não sejam, para cada equipamento deverá ser entregue mais 02 (duas) unidades de cilindros adicionais além do disponibilizado na caixa de fábrica. Para efeito de garantia a unidade fusora do equipamento será considerada como peça, e deverá ser realizada a manutenção corretiva sem ônus em caso necessário durante o prazo de garantia; • Software: Compatível com o Sistema Operacional: Windows: 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server; • O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; • O prazo de garantia será de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios;</p> <p>Referência: HP laser color Laserjet Pro 254dw</p>	UN	6,
----	---------------------------------	---	----	----



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 138

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

15	TABLET 10 POLEGADAS 16 GB RAM 2 GB	Especificaes: • Sistema operacional android na verso 7.0 ou superior; • Tela com no mnimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; • Resoluo de tela mxima 1280 px x 800 px; • Processador no mnimo Quad Core 1.3 GHz ou similar; • Memria interna de 16 GB ou superior; • Deve possuir SLOT para carto de memria micros para no mximo 64 GB ou superior; • Cmera traseira no mnimo 5 MP ou superior; • Conexo Micro USB, Wifi (802.11 B/G/N), Bluetooth e 3G; • Deve possuir sistema de GPS integrado; • Cor preto; • Bateria Ions de Ltio com mnimo de 5000 mAh; • O equipamento dever ser novo, sem uso, reforma ou recondionamento; • O prazo de garantia ser de 12 MESES, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessrios; Referncia: Tablet Multilaser M10a 16gb Wifi 3g 2gb Ram 10 Pol Nb253	UN	40,
----	------------------------------------	---	----	-----



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 139

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. **ANEXO II**

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 04/20

Objeto: AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 140

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. **ANEXO III**

Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prego Presencial n: 04/20

Objeto: AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob n _____, com sede  _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovao da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferncia no critrio de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 141

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n, por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 04/20, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 12/20**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2020.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 142

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. **ANEXO V**

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE FEVEREIRO DE 2020.

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 06/20, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisio de equipamentos de informtica, para diversas Secretarias Municipais, com fornecimento de forma parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;
- b) atender no prazo mximo de 48 (quarenta e oito) horas as requisicoes emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;

CONTRATO N 000/00(Continuao)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 143

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção monetária de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 144

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e aps decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

CLUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
59	02.01.01	4.4.90.52.99	04
80	02.02.01	4.4.90.52.35	18
146	02.03.01	4.4.90.52.35	04
163	02.04.01	4.4.90.52.35	04
220	02.05.01	4.4.90.52.35	10
319	02.06.01	4.4.90.52.35	12
374	02.06.02	4.4.90.52.35	12
390	02.06.03	4.4.90.52.35	12
431	02.06.04	4.4.90.52.35	12
445	02.06.05	4.4.90.52.35	13
564	02.07.01	4.4.90.52.35	27
655	02.08.01	4.4.90.52.35	08
702	02.09.01	4.4.90.52.35	15
861	02.10.01	4.4.90.52.35	03

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2314	01	110000
541	2075	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	1070	01	220000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

CLUSULA NONA – DA LEGISLAO APLICVEL

O presente contrato ser regido pelas disposies contidas no Edital n 06/20, pelos Decretos Municipais n 1.662, de 21 de maro de 2005, n 1.908, de 31 de julho de 2008 e n 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposies das Leis federais n 10.520, de 17 de julho de 2002, e n 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Cdigo de Defesa do Consumidor, e os casos omissos sero resolvidos pela Administrao, obedecendo a prevalncia do interesse pblico.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 145

EDITAL Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 06/20, ao Pregão Presencial nº 04/20, ao Processo nº 12/20, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 146

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 147

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020. **ANEXO VI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS **PREGO PRESENCIAL N 04/20**

Aos dias do ms de de dois mil e vinte, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 04/20** foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal n 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, Processo n 12/20 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA** e **FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

3. **Vigncia da Ata**: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicao.

4. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2020:

Despesa	rgo	Econmica	Funo	
59	02.01.01	4.4.90.52.99	04	
80	02.02.01	4.4.90.52.35	18	
146	02.03.01	4.4.90.52.35	04	
163	02.04.01	4.4.90.52.35	04	
220	02.05.01	4.4.90.52.35	10	
319	02.06.01	4.4.90.52.35	12	
374	02.06.02	4.4.90.52.35	12	
390	02.06.03	4.4.90.52.35	12	
431	02.06.04	4.4.90.52.35	12	
445	02.06.05	4.4.90.52.35	13	
564	02.07.01	4.4.90.52.35	27	
655	02.08.01	4.4.90.52.35	08	
702	02.09.01	4.4.90.52.35	15	
861	02.10.01	4.4.90.52.35	03	
Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2314	01	110000



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 148

EDITAL N 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

541	2075	2075	01	110000
122	0046	2063	01	110000
123	0056	2064	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	1070	01	220000
365	0160	2017	05	220000
361	0150	1070	05	220006
363	0154	2019	01	230000
392	0151	2026	01	110000
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
091	0045	2079	01	110000

5. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.624, de 17 de junho de 2014, em como pelo estabelecido nesta ata.

6. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hipotese, a preferencia do beneficiario do registro em igualdade de condies.

7. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitara o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 04/20** e legislao aplicavel.

8. O registro de preos podera ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipoteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624, de 17 de junho de 2014.

9. O **FORNECEDOR** devera manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 04/20**.

10. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....
"FORNECEDOR"